

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

www.camposdejulio.mt.gov.br

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, para contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos autorizados pela Lei Municipal nº. 878, de 20 de fevereiro de 2018 e no edital do respectivo certame;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica (m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018, regido pelo edital nº 001/2018, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	306601	1º
LUCIANE RIBEIRO BATISTA	306749	2°
	KÉNIA APARECIDA SILVA DE MORAES	KÊNIA APARECIDA SILVA DE MORAES 306601  LUCIANE RIBEIRO BATISTA 306749

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUARDO VICTOR BARBOSA SGAMATE	306898	1º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOSÉ RODRGIGO VELOSO	306237	2°

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE HISTÓRIA	MARCIO GREY ALEXANDRE	306755	1°

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNG INGLESA	RODRIGO ALVES DE SOUZA	306336	1º

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE	GILDO RIBEIRO LIMA	306895	1º
MATEMATICA			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO



www.camposdejulio.mt.gov.br

CARGO	NOME	INSCRIÇÃ	CLASSIFICAÇÃ
PROFESSOR DE PEDAGOGIA-PNE	JANET MIRANDA DE CAMPOS	306599	1°

CARGO	NOME	INSCRIÇÃ	CLASSIFICAÇÃ
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	GIOMARA CAMARGO DOS SANTOS	306596	1º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	LUCENIA RODRIGUES DE ARAUJO	306571	2°
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	FABIANA MENDONÇA HEGNER SOSSAI	306593	3°
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	MARIZETE DE SOUZA PINHEIRO	306699	4°
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	MARIA DO CARMO SOUZA	306199	5°
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	JULIANA DO NASCIMENTO PISKE CONDAK	306840	6°
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ARCILEI DA SILVA	306528	7°
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	KELI CRISTINA CORREIA	306464	8°
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	MARIANE DE SOUZA ROCHA	306576	9°
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ROSILENE SANTANA LIMA	306873	10°

Art. 2°. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 17.9 do edita n°. 001/2018, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37,

I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se

for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se

for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que

antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou

inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;





### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

www.camposdejulio.mt.gov.br

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, devendo os diplomas de conclusão de cursos serem expedidos por instituição oficial reconhecida, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar, referente ao cargo que concorre;

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo fixado nesse edital perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 é de um ano, conforme artigo 1º, §2º da Lei Municipal nº.878, de 20 de fevereiro de 2018, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: <a href="www.amm.org.br">www.amm.org.br</a>, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 16.1 do edital nº 001/2018.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de abril de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA Prefeito de Campos de Júlio